



8
19/65
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 1/65

De 8 de abril de 1.965.

~~Autoriza~~ o Prefeito a receber a prestação de contas, do Município de Araraquara, relativa ao Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de abril de 1.965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Município de Araraquara, a necessária prestação de contas, relativa ao Município de Américo Brasiliense, nos termos da Lei Estadual nº 8092, de 28/2/1.964, podendo, para tanto, proceder os entendimentos que julgar necessários e convenientes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 1.965 (mil, novecentos e sessenta e cinco).

ANTONIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Registrada á fl. 1, do livro competente nº 1.